



3.5 Departamento Administrativo, 5000;

3.5.1 Gerência de Logística e Patrimônio, 5100,

3.5.1.1 Subseção de Almoxarifado, 5110 e

3.5.1.2 Subseção de Patrimônio, Manutenção, Frota e Garagem, 5120; e

3.5.2 Gerência de Tecnologia de Informação e Comunicação 5200,

3.6. Departamento Financeiro e Contábil 6000

3.6.1 Gerência Financeira 6100

3.6.2 Gerência Contábil 6200

3.7 Departamento de Atenção à Saúde 7000

3.7.1 Divisão de Atenção Psicossocial 7100

3.7.2 Divisão de Telemedicina 7200

3.7.3 Divisão de Medicina Ocupacional 7300

4. A presente resolução entrará em vigor a contar de **01 de janeiro de 2025**, cabendo a cada Chefe de Departamento as determinações específicas para o cumprimento da mesma no âmbito do departamento e das respectivas seções e subseções subordinadas.

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

ROBERTO ALLEGRETTI
Cel Res PM – Presidente da Diretoria Executiva